



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PLÁCIDO SOBREIRA FILHO - PSDB**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0018 /2019

Institui prêmio para homenagear pessoas físicas e jurídicas por atitudes em benefício de portadores da Síndrome de Down, bem como dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio John Langton Down, destinado a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem por atitudes de fraternidade e solidariedade, por atos e obras de estímulo à inclusão social das pessoas com a Síndrome de Down, assim como pelas ações de fomento que propiciarem o engrandecimento e a harmonia dessas pessoas nas relações entre os indivíduos em sociedade.

Art. 2º. A referida honraria consistirá na concessão de "salva de prata", em reconhecimento público ao projeto vencedor, e "menção honrosa", em reconhecimento público aos projetos finalistas, e será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Fortaleza, após concurso, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Casa.

Art. 3º. A Comissão Julgadora será composta por um representante das seguintes comissões permanentes do processo legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza:

- I - Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
- II – Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Meio Ambiente e Mobilidade Urbana;
- III – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Emprego e Renda;
- IV – Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática;
- V – Comissão de Cultura, Esporte e Lazer;
- VI – Comissão de Saúde e Seguridade Social;

**RUA DR. THOMPSON BULÇÃO, 830, GABINETE 26
LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.810-460 FORTALEZA-CE
TELEFONE: 85 / 3444-8408**

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
08 AGO. 2019
16 00
Funcionário

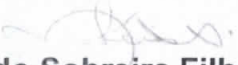


**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PLÁCIDO SOBREIRA FILHO - PSDB**

Eles são capazes de sentir, amar, aprender, se divertir e trabalhar. Poderão ler e escrever e deverá ir à escola como qualquer pessoa, levando uma vida autônoma livre de preconceitos. Em resumo, eles devem ocupar um lugar próprio e digno na sociedade.

Nessa esteira, acredita-se que o Poder Legislativo Municipal estará contribuindo sobremaneira para a inclusão das pessoas com Síndrome de Down, laureando pessoas físicas e jurídicas pelas iniciativas que propiciarem essa inclusão.

Em face do exposto, é de se esperar a aprovação desta propositura, como reconhecimento a atitudes de benemerência e humanitarismo exercidos por pessoas físicas e jurídicas em benefício dos portadores da Síndrome de Down.


Plácido Sobreira Filho
Vereador de Fortaleza

**RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 26
LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.810-460 FORTALEZA-CE
TELEFONE: 85 / 3444-8408**